

DECRETO Nº 20.209, DE 07 MARÇO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 12.488 de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-04.0122.178.2475-ENCARGOS GERAIS - EGM

Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 298.000,00

Recurso: Órgão executor: SMRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

8001-14.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 298.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de Março de 2019.

Nelson Marchezan Júnior
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.